

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento de Ciência Política  
Colegiado de Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade  
Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC



**GUIA RÁPIDO DO  
REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE  
(BEGD)**

Salvador, 2015

**GUIA RÁPIDO DO  
REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE (BEGD)**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

III - orientar a/o discente no estabelecimento de um projeto e cronograma para realização da monografia;  
IV - indicar bibliografia básica à/ao discente sob sua orientação;  
V – cumprir todas as obrigações previstas nas normas da UFBA e neste Regulamento, relativas ao desenvolvimento das atividades e procedimentos das disciplinas Orientação Monográfica I e II, observando suas peculiaridades;  
VI – encaminhar as monografias em condições de ser avaliadas às/aos membros da Banca Examinadora, no prazo estabelecido pelo calendário de TCC;  
VII - preencher a Ata de Avaliação do TCC, quando do término da avaliação pela banca examinadora;  
VIII - participar de reuniões com a Coordenação de TCC, sempre que convocada/o;  
IX – providenciar encaminhamento de projetos que necessitem ser apreciados por comissão de ética;  
X - manter contato com órgãos e/ou entidades, sempre que necessário à realização das atividades de orientação, em acordo com a Coordenação de TCC;  
XI - sugerir, sempre que possível, em acordo com a/o discente, a composição da banca examinadora da monografia;  
XII - presidir a banca examinadora da monografia da/o discente sob sua orientação;  
XIII - integrar banca examinadora de outras monografias, quando solicitado pela Coordenação de TCC;  
XIV - informar às/aos membros da banca examinadora que não pertencem ao BEGD, sobre os critérios de avaliação de monografia.

- Compete à/ao discente:

I - conhecer e cumprir as determinações do Regulamento de Orientação do TCC;  
II – caso haja a necessidade de menção a entidades na monografia, a/o discente deve obter, com apoio da/o professor/a orientador/a e da coordenação de TCC, se necessário, as respectivas autorizações por escrito;  
III - definir a temática do TCC, em conformidade com as linhas estabelecidas pelo Colegiado do BEGD;  
IV – participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho para o desenvolvimento do TCC;  
V - conhecer e cumprir o horário de orientação;  
VI - redigir o TCC dentro dos critérios da metodologia científica e das normas da ABNT e do Manual de Estilo Acadêmico da UFBA, submetendo-o à apreciação da/o professor/a orientador/a;

- O formato aceito como TCC, componente obrigatório do Curso, incluirá Monografia e Projeto de Intervenção.
- A disciplina Orientação Monográfica I é pré-requisito da disciplina Orientação Monográfica II. A aprovação em Monografia I está condicionada à aprovação na banca de qualificação, quando a/o discente deverá apresentar Sumário, Introdução e Capítulo 1 finalizados.
- Os temas de monografia devem ser definidos de acordo as linhas de pesquisa estabelecidas pelo Colegiado do Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade:
  - I. Gênero, alteridades e desigualdades,
  - II. Gênero, arte e cultura,
  - III. Gênero, ciência e educação e
  - IV. Gênero, poder e políticas públicas.
- A definição da/o orientadora/or será uma decisão do Colegiado do curso, considerando que essas/es devem ser docentes permanentes da UFBA ligadas/os ao Bacharelado. Nesse sentido, não recomendamos o contato prévio com à/o professora/or.
- Não serão aceitas co-orientações dos trabalhos de monografia.
- A possibilidade de mudanças no tema da monografia dependerá, exclusivamente, de acordo firmado entre docente orientador/a e a/o discente, respeitadas as demais condições estabelecidas neste Regulamento.
- A monografia deve ser original inédita e deve obedecer todas as exigências relativas à elaboração de um trabalho científico

## QUESTÕES ÉTICAS

- Os projetos de pesquisa, cuja natureza dos seus objetos demandem a aprovação de Comitês de Ética, deverão ser submetidos à apreciação dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) da UFBA em consonância com a Resolução 466/2012 do CONEP.

## ORIENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

- Orientação Monográfica I e II são disciplinas com o objetivo de garantir o acompanhamento e orientação didático-pedagógica da/o discente na elaboração da monografia.

## AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS

- A avaliação da disciplina Orientação Monográfica I é de responsabilidade da/o docente orientador/a e deve obedecer aos termos gerais para a avaliação de disciplinas, previstos nas normas da UFBA, a exemplo da realização de três avaliações no semestre e do requisito de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros definidos no planejamento estabelecido no início do semestre.
- Uma das três avaliações consistirá na participação tanto das/os docentes orientadoras/es quanto das/os orientandas/os no Seminário de Orientação Monográfica do BEG, em que cada discente apresentará publicamente ao conjunto do corpo discente do BEGD o produto final do seu trabalho ao longo do semestre, que será comentado por um/a docente.
- A aprovação na disciplina Orientação Monográfica II exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros estabelecidos no planejamento definido no início do semestre e nota mínima 5,0 (cinco), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- Respeitados os requisitos de frequência e recomendação da/o docente orientador/a, a avaliação única e final da disciplina Orientação Monográfica II deve ser de total responsabilidade da banca examinadora, conforme Tabela de Valores para Avaliação (Anexo IV), desde que obedecidos os procedimentos e prazos estabelecidos neste Regulamento.

- Será considerada aprovada a monografia que obtiver nota igual ou superior a cinco (5,0) ao final da defesa pública integrada por uma banca examinadora.
- À/ao orientador/a compete acompanhar e avaliar o desenvolvimento da monografia, nas disciplinas Orientação Monográfica I e II, recomendando-a ou não para avaliação da banca examinadora, mediante comunicação por escrito protocolada na Secretaria da FFCH, no prazo estabelecido pelo Calendário do TCC, endereçada à Coordenação de TCC com cópia para o Colegiado do BEGD e para a/o discente.
- No caso de não recomendação da monografia pela/o orientador/a na disciplina Orientação Monográfica II, a/o discente poderá solicitar, à Coordenação de TCC, a composição de Banca Examinadora, assumindo a responsabilidade pelo trabalho desenvolvido, desde que apresente a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na referida disciplina.
- No caso previsto no parágrafo anterior, a/o orientador/a poderá optar por não participar da Banca Examinadora, devendo ser substituída/o pela/o Coordenador/a de TCC.
- No caso da/o discente concordar com a não recomendação da monografia pela/o docente orientador/a, deve expressar por escrito e encaminhar à Coordenação de TCC.
- O resultado final será representado numericamente, pela seguinte convenção:
  - a) de 0,0 (zero) a 4,9 (quatro vírgula nove) pontos..... Reprovado;
  - b) de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) pontos..... Aprovado.

## COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- Compete à/ao docente orientador/a do TCC:

I - orientar a/o discente na elaboração da monografia;  
II - informar às/aos discentes sobre os critérios e normas deste Regulamento, bem como sobre fichas de acompanhamento e avaliação que serão utilizadas pela Banca Examinadora da monografia;

VII - solicitar autorização das/os sujeitos envolvidos na pesquisa para a coleta de dados e/ou depoimentos, devendo as autorizações escritas permanecer em posse da/o discente pelo período de 5 (cinco) anos;

VIII – participar da composição da banca examinadora, que deve ser ratificada pela/o docente orientador/a, a ser apreciada pelo Colegiado do BEGD, com vistas à homologação;

IX – solicitar, com justificativas por escrito e, com entrega protocolada na Secretaria da FFCH, a substituição de membros da banca examinadora a ser apreciada pelo Colegiado do BEGD;

X - entregar à/ao docente orientador/a a monografia impressa, com capa simples e em número de vias igual ao de membros da banca examinadora, no prazo estipulado no Calendário do TCC;

XI – após a apreciação da banca examinadora e, caso haja a aprovação, entregar a monografia revisada, exclusivamente com os ajustes recomendados por escrito no parecer da banca examinadora, em duas (2) cópias impressas com capa dura e duas cópias em mídia digital (DVD ou CDR), protocoladas na Secretaria do BEGD, no prazo estipulado no calendário do TCC;

XII - apresentar seu trabalho oralmente, em sessão pública, no final da disciplina Orientação Monográfica II, perante a Banca Examinadora, momento em que será avaliado pela capacidade de exposição da monografia com fundamentação teórica e metodológica e de apresentar respostas à arguição.

## **PRAZOS**

- A coordenação de TCC deve encaminhar proposta do Calendário do TCC a ser apreciado pelo Colegiado do BEGD até 60 (sessenta) dias corridos antes do término de cada semestre letivo anterior ao semestre em que será ofertada a disciplina Orientação Monográfica II.
- A/o discente poderá propor a substituição dos membros da banca examinadora, homologada pelo Colegiado, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a sua divulgação, sendo que qualquer mudança será avaliada pelo Colegiado.
- A/o discente deverá entregar a monografia até 15 dias de antecedência ao último dia do semestre letivo em que estiver cursando a disciplina Orientação Monográfica II ou no primeiro dia útil subsequente a ele, caso seja sábado, domingo ou feriado.
- As datas de apresentação/defesa serão fixadas no mínimo com 15 dias de antecedência.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do BEGD e, em última instância, pela Congregação da FFCH.
- 
- O número de exemplares a ser entregue mudará de 03 cópias impressas para 01 cópia impressa, com capa dura e cor livre, acompanhada pela versão digital do trabalho num CD.

## ESTRUTURA DA MONOGRAFIA

- A. CAPA  
Contendo: Nome da Instituição, Título da Monografia, Nome do Autor, Data e Local
- B. FOLHA DE ROSTO  
Contendo: Nome da Instituição, Título da Monografia, Nome do Autor, área de concentração\*, nome do Orientador, Data e Local  
(\* "Monografia apresentada ao Departamento de....., como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Sociais".
- C. Agradecimentos (opcional).
- D. RESUMO:  
De 100 a 200 palavras, sintetizando o conteúdo principal do trabalho
- E. SUMÁRIO  
Enumeração dos itens que compõem o trabalho, na ordem em que se apresentam, com a indicação de páginas
- F. Relação de tabelas, gráficos e figuras (se houver)
- G. INTRODUÇÃO
- H. DESENVOLVIMENTO
- I. CONSIDERAÇÕES FINAIS
- J. REFERÊNCIAS
- K. APÊNDICES (se houver)
- L. ANEXOS (se houver)

Obs1: O autor deverá seguir a normas da ABNT para regras de citações no corpo do texto, notas de rodapé, referências,

Obs2: A Monografia deverá obedecer ao seguinte formato: Margem Superior: 3cm; Margem Inferior: 2cm; Margem Esquerda: 3cm; Margem Direita: 2cm. Fonte: Times New Roman. Para o texto usar tamanho 12 e para as legendas e tabelas, tamanho 10.